



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 4.542 / 2021

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Praça, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU** e este **SANCIONA** a seguinte Lei:

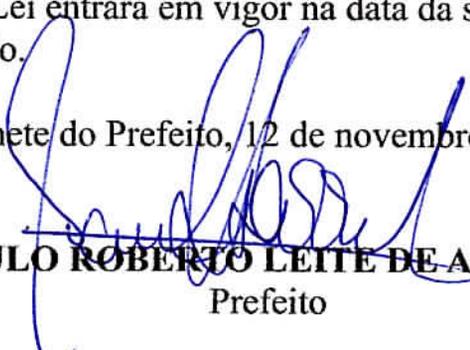
Art. 1º - O Logradouro Público situado na Avenida Dr. Agamenon Magalhães, 641 – Bairro São Vicente de Paulo, se denominará de **Praça Memorial 09 de Maio**, de frente ao Cemitério São Sebastião, Vitória de Santo Antão - PE.

Parágrafo Único – A denominação do espaço público “**Memorial 09 de Maio**” tem como destaque a data de fundação do **Cemitério São Sebastião** e homenagem aos moradores de Vitória de Santo Antão que foram a óbitos decorrentes da **COVID-19**.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas, bem como as respectivas comunicações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2021.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador **Celso Alexandre Bezerra de Melo**.